



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 22/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90056/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90056/2025 para a **futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 01.973.331/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ALDERI DE CESARO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648502 e CPF/MF sob o nº 372.185.309-15 conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	56593	CASCÃO PARA SORVETE CASCÃO PARA SORVETE. Apresentação: caixa com 120 unidades. Características: produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	CASARA O	CX	50,00	87,99	4.399,50
4	56592	SORVETE CREMOSO A BASE DE LEITE - EMB. 10LT. SORVETE CREMOSO A BASE DE LEITE. De massa ou cremoso, industrial, sabor de flocos e chocolate, caixa com 10 litros. Sabor e aromatização para alimentos completa contendo, informação nutricional, fabricação, validade e lote. Padrões higiênicos sanitários em conformidade com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CASARA O	UN	50,00	88,99	4.449,50
6	62450	Sorvete moreninha de leite uma bola, casquinha de farinha de trigo, casquinha de farinha de trigo, cobertura de chocolate, peso 80gr.	CASARA O	UN	10.000,00	3,98	39.800,00
TOTAL.....							48.649,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de setembro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3760	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

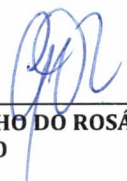
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

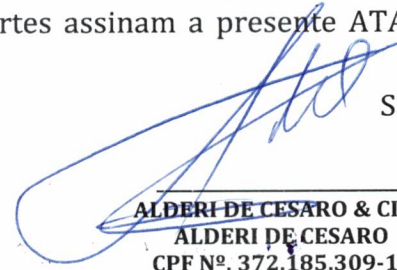
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 22/10/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15
DETENTOR DA ATA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 13/11/2025, às 09:15 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 14/11/2025, às 09:15 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).
LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.
A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 04.974.278/0001-50, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo 84.974.278/0001-50, ELTON LUIZ SIMON, matricula JUCEPAR 09/023, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(s) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº C10300623-0, firmado por LAURI DREHER, brasileiro, casado, RG: 4.262.558-2, CPF: 589.076.889-15, e NELCI REBONATTO DREHER, brasileira, casada, RG: 4.245.594-6, CPF: 027.195.049-80, residentes na Linha Gaúcha, São Jorge D'Oeste/PR.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ES): Lote nº17, da quadra nº81, com 600,00m², na rua Campos Novos, em São Jorge D'Oeste/PR, cadastro municipal sob nº01.01.000.0081.0017.001, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº10.182 do CRI de São João/PR.
O(US) que constarem nos autos:

NO PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.
Caso não haja lances no SEGUNDO PUBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 379.337,13 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).
O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.
É assegurado ao devedor(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionada(s) ao não exercício da preferência pelo devedor(ões) fiduciante(s).
Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc. despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por gastos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.
O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontrar(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciaivas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.
O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincoendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.
O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentaram perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro dano, providências ou encargos necessários.
O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(s), ocupadas a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.
Resalta-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.
As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e a situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/82 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).
COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Contato com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br
São João/PR, 17 de outubro de 2025.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 04.974.278/0001-50
Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por
DOLIA AS VINCIUS DE
SANTANA
Data: 23/10/2025 16:36:11
CPF: 0439909030

Assinado digitalmente por
JULIA CECILIA MENDES
Data: 23/10/2025 16:22:05
CPF: 03898587927

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de: Bom Sucesso Do Sul, Coronel Vivida, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada dia 01 de novembro de 2025, às 14h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto, ou às 14h30min (30 minutos após) em segunda convocação, com a maioria dos presentes, na Sede Campestre do Sintracon Pato Branco, sito a Rua Marília, 771 – Bairro São Roque, Pato Branco – PR, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:
a)Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 2024, acompanhado do parecer do conselho fiscal.
b)Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2026, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.
Pato Branco, 23 de Outubro de 2025 - LEANDRO DE FREITAS – Presidente.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a Av. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Moranguêira, CEP 87.030-283, Maringá/PR, para promover um Show artístico com a Dupla BRENNO & MATHEUS, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: BEM PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 34.513.386/0001-57, situada na Av. Pedro Tavares, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 22/10/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 51/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência	18/05/2025
Prazo de execução	26/03/2026
Data assinatura	22/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 97/2025 Processo Inexigibilidade/Nº. 35/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.930.717/0001-48 localizada a Rua Santo Antônio, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, - CEP: 85.805-030, Toledo/PR, para ativação da funcionalidade ORCODE PKI, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 22/10/2026
Prazo de vigência	até 22/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 04: ALHO NACIONAL KG: de R\$ 19,00 (dezenove reais), para R\$ 30,61 (trinta reais e sessenta e um centavos). LOTE 1 - ITEM 08: BETERRABA KG: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). LOTE 1 - ITEM 05: MANGA TOMMY KG: de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).
Prazo de vigência	11/06/2026
Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA N.º 33/2025			
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.º 3927/2023, torna público o(a)Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS NO PADRÃO MERCOSUL, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa n.º33/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.			
Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA	05.113.781/0001-44	21.000,00
ME			
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br			
São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.			

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.º 3927/2023, torna público o(a)Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.56/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4146/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Solid Engenharia - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.346.239/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.
Valor do Contrato: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4147/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Quais Projetos e Obras Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.227.496/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.
Valor do Contrato: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4148/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: JK Engenharia Civil & Saúde Estética Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.669.032/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.
Valor do Contrato: R\$ 39.880,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4149/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Bonetti & Klein Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.925.542/0001 - 88.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.
Valor do Contrato: de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 3130/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2021, DA PRORROGAÇÃO da vigência contratual de 29/12/2025 a 28/12/2026 e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, totalizando 946 estudantes, e o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 5,17%, com base na variação anual acumulada do IPCA, diante da alteração do número de estudantes atendidos e do reajuste dos valores unitários contratados, o valor do presente aditivo para o ano letivo de 2026, fica estimado em R\$ 537.138,80 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). O valor total do contrato com os aditivos passa de R\$ 2.206.166,30 (dois milhões duzentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 2.743.305,10 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 229/2025
DATA: 22.10.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 227/2025
DATA: 20.10.2025
SÚMULA: Férias de servidoras.

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇOES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 51/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência	18/05/2026
Prazo de execução	26/03/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7BE8F35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 3º TERMO ATA 23/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o equilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:43E13959

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 130/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA Nº. 33/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa: **OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., objetivando a futura e/ou eventual aquisição de **PLACAS AUTOMOTIVAS NO PADRÃO MERCOSUL**, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa nº.33/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA - ME	05.113.781/0001-44	21.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9CD27DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 131 E 132/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal,**

atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.56/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EE51765B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 97/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 97/2025 Processo inexistibilidade/Nº. 35/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA- CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	Contratação Direta por Inexistibilidade de licitação, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, – CEP: 85.905-030, Toledo/PR, para ativação da funcionalidade QR CODE PIX, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 22/10/2026
Prazo de vigência	até 22/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F83309B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 036/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise ao processo de **Inexistibilidade de Licitação nº 36/2025**, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexistibilidade de licitação, da empresa: **BEM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a AV. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Morangueira, CEP 87.030-283, Maringá/PR. para promover um Show artístico com a Dupla **BRENNO & MATHEUS**, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **BEM PRODUÇÕES LTDA.. CNPJ Nº. 34.513.386/0001-57**, situada na Av. Pedro Taques, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.